

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2022 - TP

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 47/2022
Processo de Licitação: 47/2022
Data do Processo: 22/04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO NA RUA JOÃO JOSÉ VIEIRA, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, COM ÁREA TOTAL DE 3.471,19 M², INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS.

Fornecedor: **NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
Endereço: R PC SAO TOME, 294 - *****
Cidade: Sangão - SC
CGC/MF: 26.553.728/0001-34

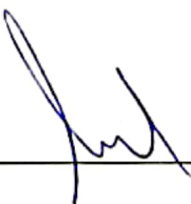
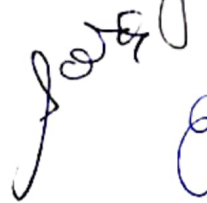

Código: 14342

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:44** horas do dia **18** de **Mai** de **2022**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Carla Cordeiro Santana
Diretor de Compras



NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.553.728/0001-34

CREDECIAAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Samuel Nunes Cardoso portador da Cédula de Identidade nº 4753358 e CPF sob nº 056.733.989-05, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Sangão, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022/PMJ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NCC Engenharia e Construção inscrita sob o CNPJ nº 26.553.728/0001-34 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sangão, 18 de Maio de 2022


NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ nº 26.553.728/0001-34
ENGº CIVIL SAMUEL N. CARDOSO
Representante Legal

NCC Engenharia e Construção
Eireli ME
26.553.728/0001-34








Rua PC São Tomé, 294 – Morro Grande – Sangão SC - CEP 88.717-000
E-mail: engenharia.ncc@gmail.com

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI**

**NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.553.728/0001-34**

SAMUEL NUNES CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1987, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 056.733.989-05, Carteira Nacional de Habilitação nº 03696098941, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Princial São Tome, 294, Morro Grande, Sangão SC, CEP 88.717-000, Brasil, titular da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600271131, com sede Rua São Tome, 294, Morro Grande, Sangão - SC, Cep 88.717-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.553.728/0001-34, resolve efetuar a alteração do seu Ato Constitutivo mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - O capital que era de 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00, (Duzentos Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, a partir desta data é elevado para com 240.000 (Duzentas e Quarenta Mil) quotas, totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), integralizando a diferença, neste ato, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), representado pelo seguinte veículo de sua propriedade: um Caminhão Marca M.Bens/L 1113, Ano/Mod. 1973, Cor Azul, Combustível Diesel, Chassi 34403312060767, Placa LWW0J51, Renavan 00549286063; ficando assim distribuído ao único possuidor:

a) O sócio SAMUEL NUNES CARDOSO passa a possuir, 240.000 (Duzentas e Quarenta Mil) quotas, totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Clausula 2ª - Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DA FIRMA SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a firma social de: **NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede social estabelecida à Rua São Tome, 294, Morro Grande, Sangão - SC, Cep 88.717-000, Brasil;

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objetivo social: serviços de engenharia; obras de terraplenagem; construção de rodovias; serviços de preparação do terreno; construção de edifícios; administração de obras; obras de fundações; perfurações e sondagens; obras de irrigação; construção de redes de abastecimento de água; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à engenharia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; extração de saibro e beneficiamento associado; extração e britamento de pedras; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; serviços de pintura de edifícios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021

Arquivamento 42206766232 Protocolo 218023669 de 16/09/2021 NIRE 42206766232

Nome da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185948337949926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



[Assinaturas manuscritas]
17/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XNA30ihRFX6mdUgTdrEQw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvU1FA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03450567950-NARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI**

**NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.553.728/0001-34**

fabricação de artefatos e produtos de concreto; gestão de redes de esgoto; captação, tratamento e distribuição de água; atividades técnicas relacionadas à engenharia; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; serviços especializados para construção civil;

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 17 de novembro de 2016;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (Duzentas e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
Samuel Nunes Cardoso	100	240.000	240.000,00
TOTAL.	100	240.000	240.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 7ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único SAMUEL NUNES CARDOSO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021

Arquivamento 42206766232 Protocolo 218023669 de 16/09/2021 NIRE 42206766232

Nome da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185948337949926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI**

**NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.553.728/0001-34**

bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio único administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 9ª – O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 12 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CAPÍTULO V

SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 14 – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021

Arquivamento 42206766232 Protocolo 218023669 de 16/09/2021 NIRE 42206766232

Nome da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185948337949926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

[Handwritten signatures and initials]

17/09/2021

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.553.728/0001-34**

Interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15 – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 16 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 17 – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 18 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 19 – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assinou o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tubarão-SC, 16 de setembro de 2021.



SAMUEL NUNES CARDOSO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021

Arquivamento 42206766232 Protocolo 218023669 de 16/09/2021 NIRE 42206766232

Nome da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185948337949926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



17/09/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XN30iHhRAX6mdUgTdU+EQw+chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03450567950-KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO, casada, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade/SC, sob nº 029584, portador da Carteira de Identidade nº 4.501.508, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 034.505.679-50, residente e domiciliado na Rua João José Saiber, nº 42, Bairro Vila Esperança, município de Tubarão/SC, CEP: 88708-310, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

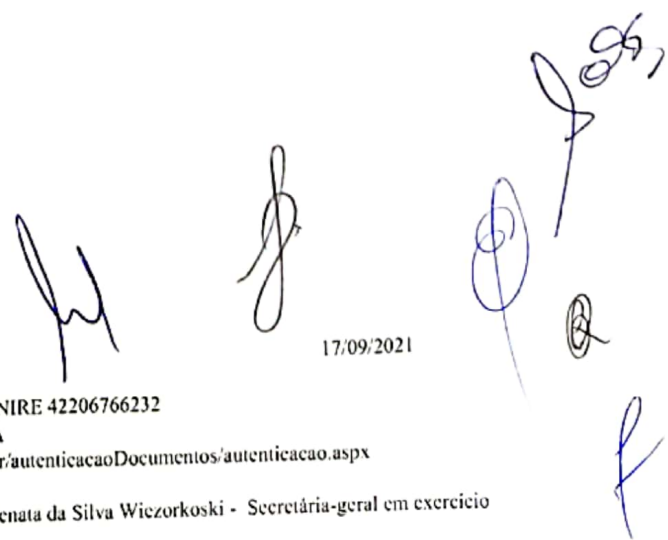
Documentos apresentados:

1. Contrato Social por Transformação de EIRELI da Sociedade NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, contendo quatro páginas, sendo que o ato foi assinado pelo sócio **SAMUEL NUNES CARDOSO**;
2. Carteira de Identidade profissional do CRC/SC de **KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO**;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Tubarão SC, 16 de setembro de 2021

KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO



17/09/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021

Arquivamento 42206766232 Protocolo 218023669 de 16/09/2021 NIRE 42206766232

Nome da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185948337949926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

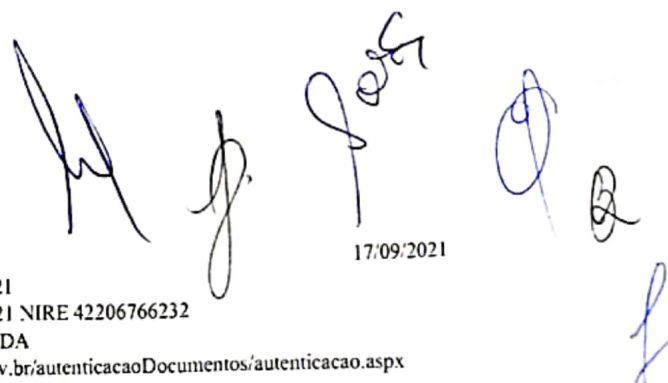
NOME DA EMPRESA	NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	218023669 - 16/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206766232
CNPJ 26.553.728/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021
SOB N: 42206766232

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03450567950 - KARLINE DANDOLINI CORREA CERILLO - Assinado em 16/09/2021 às 11:26:15



17/09/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021


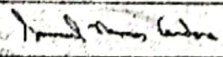
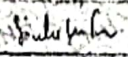
Arquivamento 42206766232 Protocolo 218023669 de 16/09/2021 NIRE 42206766232

Nome da empresa NCC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 185948337949926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

RAQUEL NUNES CARDOSO	
	CNH VENTILADA (CV) - ENDERECO 4753358 ZIP - SC
	CPF 058.733.943-05 DATA NASCIMENTO 24/05/1987
FUNÇÃO PEDRO DA SILVA CARDOSO	
TIPO DE VEICULO TRIS NUNES CARDOSO	
Nº REGISTRO 03696098941	VALIDADE 30/01/2032
Nº VAGA TACAU 23/09/2005	
RESERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA DE EMISSÃO 08/02/2022
 Sandra Mara Pereira Presidente DETRAN/SC	CPF 39585440498 RG SC 72457130
ASSINATURA DO GERENTE	
SANTA CATARINA	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314329050

PECADO PLÁSTICO
2314329050

9005
P *Q*

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
16 MAI 2022
Fabiano Antônio Cruz
Assinatura